



**ASSUNTO: Instalação do procedimento para eleição dos cargos de Síndico e Subsíndico para o período de 2025/2026.**

Prezado(a) Condômino(a),

Em obediência ao que dispõe o Capítulo IX – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL – constante da Alteração da Convenção do Condomínio Quintas da Alvorada aprovada em Assembleia Geral em 30/03/2019, comunico que foi constituída Comissão Eleitoral, composta dos seguintes membros conselheiros:

Presidente: Cláudia Lyra Nascimento  
Secretária: Lélia de Amorim Campos  
Vogal: Tales Faria

Em conformidade com nossa Convenção, encaminho, a seguir, o calendário para o procedimento eleitoral:

1. Recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de inscrições dos candidatos até **20/01/2025**;
2. Divulgação, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, dos nomes dos inscritos, até **21/01/2025**;
3. Recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de impugnações às inscrições, até **31/01/2025**;
4. Envio de notificações, pela Presidente da Comissão Eleitoral aos candidatos impugnados, até **01/02/2025**, para, se quiserem, apresentar resposta no prazo de até 10 dias;
5. Recebimento, pela Presidente da Comissão Eleitoral, de respostas dos candidatos impugnados, até **12/02/2025**;
6. Decisão da Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal (CCF), em despacho fundamentado, sobre homologação das inscrições que receberam pedido de impugnação, até 28/02/2025;
7. Envio, aos candidatos impugnados, do despacho da Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal sobre homologação ou não de suas candidaturas, até **01/03/2025**;
8. Recebimento de recursos dos candidatos impugnados, sobre o despacho da Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal, pelo Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, até **07/03/2025**;
9. Reunião do Conselho Consultivo-Fiscal para deliberar sobre os recursos até **08/03/2025**;
10. Envio da decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal aos candidatos impugnados, no dia **08/03/2025**;
11. Recebimento de recurso especial dos candidatos impugnados, sobre a decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), até **14/03/2025**;



12. Convocação de AGE pelo Síndico, a pedido do recorrente, a ser realizada no dia **22/03/2025**, com finalidade única e exclusiva de deliberar sobre o recurso especial.

De acordo com o § 4º da Cláusula Trinta e Dois da Convenção, “o recorrente arcará com todas as despesas de convocação e realização de Assembleia-Geral Extraordinária”.

A data de realização da Assembleia Geral Ordinária que elegerá Síndico e Subsíndico para a gestão 2024/2025 é **12/04/2025**.

Informo, por oportuno, que a presente Carta-Circular será publicada também na página do Condomínio na internet e que os documentos

- referentes aos itens 1, 3, 5, deverão ser enviados à Presidente da Comissão Eleitoral, no e-mail [claudia@claudialyra.com.br](mailto:claudia@claudialyra.com.br) e os
- referentes aos itens 8 e 11 deverão ser enviados à Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal, Sra. Nadia Lemos Nogueira, no e-mail [nadia.acasa@gmail.com](mailto:nadia.acasa@gmail.com), ou em via impressa entregue na Administração do Condomínio Quintas da Alvorada I.

Em ambos os casos deve haver o devido comprovante de recebimento até as datas previstas.

Atenciosamente,

Claudia Lyra Nascimento  
Presidente da Comissão Eleitoral